



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Constituição, Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**

**Projeto de Lei nº 1.923 /2026
Autor: Prefeito Municipal**

Designo Relator o Vereador Alexandre Rocha de Azeredo

Em, 14 de setembro de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar a presente proposição, de autoria do Prefeito Municipal, Projeto de Lei nº 1.923/2026, que dispõe sobre a criação do Centro de Operações Integradas de Nova Iguaçu (CONIG), institui o seu regime de governança das ações relativas a riscos, urgências e emergências e cria os cargos em comissão que menciona, dando outras providências, verifiquei que a proposição apresentada não encontra óbices legais e que está em condições de ser discutida e votada pelo Plenário. Ante o exposto, sou pela legalidade.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Rafael Ferreira Teixeira
Membro

Vagner Mateus dos Santos
Membro

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo
Membro
